



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 99 ANO II, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, SEGUNDA FEIRA, 02 DE JULHO DE 2018- PG 01/02

SUMÁRIO

LEIS MUNICIPAL.

Página01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

Lei nº 048/2018

“Emenda o Fundo Municipal de Meio Ambiente, ACRESCENTANDO O INCISO XIV AO ARTIGO 2º E O INCISO IV AO ARTIGO 5º e dá outras providências”.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 2.º - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

XIV – 3% da arrecadação do SAAE

Capítulo III

Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5.º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

IV – Custear a proteção dos mananciais urbanos e recursos hídricos do município.

Art. 1º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2018.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

LEI MUNICIPAL Nº 050 de 29 de junho de 2018

Que emenda o artigo 1º da Lei Municipal nº 040/2018, que dispõe sobre as medições do terreno para construção da sede da COMPANHIA DE TEATRO E DANÇA ARTE LIVRE DE PORTO FRANCO/MA e dá outras providências legais.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Poder Executivo fica AUTORIZADO por esta lei a doar para a COMPANHIA DE TEATRO E DANÇA ARTE LIVRE DE PORTO FRANCO/MA, ente jurídico de direito privado sem fins lucrativos, situada na Rua Projetada Ingarana, nº 409, Setor Alto Bonito – inscrita no CNPJ sob nº. 11.324.375/0001-23, representada pelo Presidente ELIAS VIANA CARVALHO SILVA, brasileiro, portador da CIRG nº 026133812003-0 SSP MA e CPF nº 025063393-02, residente e domiciliado na Rua 01 – Lote

04, Alto Bonito, nesta Cidade, esquina com a Rua Araguaia, Bloco B, Residencial Esperança, nesta cidade, o qual tem os seguintes limites: pela frente com a Rua 08 medindo 57,60 metros; Fundo com Rio Araguaia medindo 69,00 metros; a oeste com o Patrimônio Municipal de Porto Franco medindo 38,00 metros, totalizando uma área de 1094,40 m².

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2018.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000
Porto Franco - MA

SITE:
www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração